



INFORMAÇÃO

PROCESSO: 53262/24

ASSUNTO: Candidatura ao PRO Leiria - Auxílio financeiro à APPDA – Leiria: - Apoio Pontual para investimento –

1. Enquadramento factual

A Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria, com o RAAML 144/2012, apresentou candidatura no âmbito do Pro Leiria para apoio pontual para realização de obras de recuperação do CACI e Lar Residencial e aquisição de equipamentos (equipamento desportivo, mobiliário e equipamento de ar condicionado)

Devido às características dos utentes do CACI e do Lar Residencial verifica-se deterioração das instalações e dos equipamentos, com necessidade de regularmente efetuar obras de manutenção bem com de substituição de equipamentos.

Foi efetuada a apreciação do pedido de apoio com base nos critérios e pontuações definidas para 2024, tendo como pressuposto o interesse municipal:

1. Apreciação da candidatura

Dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores	10	10
Não dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores	0	—
Inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades	10	7
Não inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades	0	---
Demonstra carácter inovador, empreendedor e/ou integrador	10	8
Não demonstra carácter inovador, empreendedor e/ou integrador	0	---

2. Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município

O projeto/atividade encontra-se em consonância com as linhas programáticas do Município	10	8
O projeto/atividade não se encontra em consonância com as linhas programáticas do Município	0	--

3. Consistência do projeto/atividade, face ao orçamento apresentado e às atividades a realizar

O orçamento é adequado ao projeto e às atividades a realizar	10	10
O orçamento não é adequado ao projeto e às atividades a realizar	0	--

4. Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento e respetivas parcerias

O projeto/atividade integra mais do que uma fonte de financiamento	10	---
O projeto/atividade integra uma outra fonte de financiamento	5	5



O projeto/atividade não integra outras fontes de financiamento	0	---
--	---	-----

5. Projeto/atividade identificado pela Rede Social

O projeto/atividade responde às necessidades identificadas pela Rede Social	10	10
O projeto/atividade não responde às necessidades identificadas pela Rede Social	0	--

6. Projeto/atividade em áreas prioritárias de combate à exclusão social

O projeto/atividade responde a duas áreas prioritárias de combate à exclusão social de acordo com os objetivos estratégicos para a área da ação social	10	10
O projeto/atividade responde a uma das áreas prioritárias de combate à exclusão social de acordo com os objetivos estratégicos para a área da ação social	5	--
O projeto/atividade não responde a qualquer das áreas prioritárias de combate à exclusão social de acordo com os objetivos estratégicos para a área da ação social	0	--

7. Adequação dos recursos afetos ao projeto/atividade

Os recursos afetos ao projeto/atividade são os adequados	10	8
Os recursos afetos ao projeto/atividade não são os adequados	0	--

8. Capacidade da entidade relativamente à qualidade e execução de projetos anteriores

A entidade revela muita dinâmica e possui experiência comprovada em projetos anteriores	10	10
A entidade revela dinâmica e possui alguma experiência comprovada em projetos anteriores	5	--
A entidade não revela dinâmica nem possui experiência em projetos anteriores	0	--

PONTUAÇÃO: 86 PONTOS

2. Conclusões

A Câmara Municipal de Leiria é o órgão executivo do Município de Leiria que tem subjacente a materialização do princípio de subsidiariedade, segundo o qual devem ser auxiliadas as entidades que estejam em condições de prestar melhores serviços às populações, seja pela proximidade ou pela especialização da sua atividade;

A implementação e apoio de medidas que visam incrementar o apoio social às populações mais vulneráveis e fragilizadas, nomeadamente das pessoas com deficiência, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida constitui-se como missão e objetivo estratégico;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento; e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo

3. Proposta



Face ao descrito, propõe-se que seja presente em Reunião de Câmara a proposta de deliberação para atribuição de auxílio financeiro à APPDA Leiria, no valor de €30.247.00 (trinta mil, duzentos e quarenta sete euros) correspondente a 50% do valor dos orçamentos apresentados em sede de candidatura ao PRO Leiria.

À consideração superior.

A trabalhadora

Parecer:	Despacho: <div data-bbox="810 736 1433 922" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Concordo com os termos da informação Ana Margarida Felix Valentim VEREADOR 28-10-2024</div>
-----------------	--